



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei Nº 3240/2019

Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, na Secretaria de Educação, para dar atendimento ao recurso oriundo do Governo Federal no valor de R\$8.625,49, destinado a Manutenção a Educação Infantil e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSORIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal de Pedro Osorio aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$8.625,49 (Oito mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

ORGAO - 08- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Valor
Unidade – 06 – Sec. Educação Recurso Federal	
Função – 012 - Educação	
Programa – 0080 – Educação da Criança de 0 a 6 Anos	
Sub – Função – 365 – Educação Infantil	
Projeto Atividade- – Manutenção Educação Infantil	
3.3.90.30 – – Material de Consumo	8.625,49
TOTAL GERAL	8.625,49

Art. 2º - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, o saldo financeiro de exercícios anteriores do recurso vinculado, destinado a Manutenção da Educação Infantil, oriundo do Governo Federal, através do Ministério da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 12 de junho de 2019.

Moacir Otílio Alves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Ademir Cunha dos Santos
Secretario da Fazenda